



PREFEITURA  
**ITUPIRANGA**  
A GENTE FAZ.

**Memorando nº 45/2022**

Itupiranga, PA, 08 de novembro de 2022.

A Sra.

**ALICE DE SOUZA DAMACENO**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

**Assunto: Prorrogação de Contrato (Aditivo)**  
**Pregão Eletrônico 9/2021-053 FMS**

Prezada Senhora;

Prezando pelo regular funcionamento do serviço público, onde as ações devem ser previamente planejadas e levando em consideração a supremacia do interesse público, sirvo-me do presente para solicitar a formalização da prorrogação (1º Aditivo) dos Contratos nº **20220075, 20220076, 20220077, 20220078, 20220079, 20220080, 20220081, 20220082, 20220083, 20220084**, celebrados entre a Prefeitura Municipal de Itupiranga/Fundo Municipal de Saúde e as empresas **ALTAMED DISTRIBUIDORA, DISTRIBUIDORA VIDA, F CADORSO E CIA, AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, POLYMEDH. EIRELI, CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, REALMED HOSPITALAR EIRELI, LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA NOS LTDA, DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA E LHP MACHADO**, respectivamente, tendo por objeto o "FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES", até a data de 31 de dezembro de 2023.

Os contratos originários estão próximos do término, assim, adotamos providencias imediatas para realização de um novo certame, entretanto, necessitamos realizar o aditivo para que as atividades essenciais de saúde não sejam comprometidas.

Justifico e fundamento o presente pedido por se tratar de *atividade indispensável e continuada, onde caracteriza-se* como aquelas cuja interrupção possa comprometer a continuidade dos serviços essenciais prestados à população. A aquisição de material hospitalar é imprescindível e jamais poderá ser suspensa.

Diante do vencimento próximo dos contratos iniciais, não há melhor posicionamento que a prorrogação através do Termo Aditivo, pelo prazo de 365 dias, necessário para a finalização do novo processo licitatório.

É necessário manter os fornecimentos de material hospitalar, pois a Secretaria Municipal de Saúde tem como incumbência em comum, o atendimento à população que se encontra em situação de vulnerabilidade social.

Salientamos que os materiais hospitalares necessitam subsidiar a rede saúde pública do Município, a fim de disponibilizar à população um atendimento



Av. Quatorze de Julho nº 12  
CNPJ Nº 05.077.102/0001-29  
Email: [itupiranga.pmi@itupiranga.pa.gov.br](mailto:itupiranga.pmi@itupiranga.pa.gov.br)  
CEP: 68580.000 - Itupiranga /PA



de acordo com o que preconiza as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, na área urbana e rural do município. Em virtude disso, torna-se necessária manter o atendimento enquanto aguarda o novo processo para a aquisição.

O procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum dispositivo da Lei 8.666/93 e nem mesmo o próprio Contrato, tendo em vista a possibilidade de prorrogação previsto no Edital e no próprio contrato, através de um Termo Aditivo entre as partes.

Ressalto que as empresas a quem se pretende a renovação contratual encontram-se fornecendo os materiais hospitalares de maneira regular e satisfatória a este Município.

Os valores permanecerão nos mesmos moldes já contratados.

A justificativa em questão tende a cumprir o disposto no art. 57 § 2º da lei 8.666/93 que dispõe: “que § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”.

Dessa feita, apresentamos a Vossa Senhoria as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam os aditamentos contratual.

Assim sendo, solicito a formalização da prorrogação dos contratos abaixo indicados, devendo vigorar prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023:

Contrato nº **20220075 - ALTAMED DISTRIBUIDORA**

Contrato nº **20220076 - DISTRIBUIDORA VIDA**

Contrato nº **20220077 - F CADORSO E CIA**

Contrato nº **20220078 - LHP MACHADO**

Contrato nº **20220079 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**

Contrato nº **20220080 - POLYMED EIRELI**

Contrato nº **20220081 - CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**

Contrato nº **20220082 - REALMED HOSPITALAR EIRELI**

Contrato nº **20220083 - LABORATORIO DE CLINICA NOS LTDA**

Contrato nº **20220084 - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA**





PREFEITURA  
**ITUPIRANGA**  
A GENTE FAZ.

Segue em anexo, os documentos e demais informações pertinentes ao pleito em tela.

Atenciosamente.

**WANDERIL DE JESUS RIBEIRO LIMA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº008/2022

Autorizo

\_\_\_\_\_  
Benjamin Tasca  
Prefeito Municipal

